



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara de Vila do Porto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social /Área da Cultura – Referência A

ATA Nº 3

APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS

-- Aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Concelho de Vila do Porto, reuniram o senhor Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Vereador e as senhoras Alcina Tavares Melo, Técnica Superior e Armanda Maria Cabral de Andrade, Técnica Superior, os quais constituem o júri do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho supra referido, conforme Aviso, publicado no Diário da República da 2ª série, nº 129, de 06 de julho de 2015, sob o nº 7492/2015, na Bolsa de Emprego Público (BEP) no dia 06 de julho de 2015, através do código da oferta OE201507/0056 e no jornal de expansão nacional "Diário de Notícias" no dia 08 de julho de 2015, do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, nos termos do disposto no artigo 29º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril.

Visto o processo, o júri deliberou, o seguinte:

a) Admitir, por o pedido ter sido apresentado dentro do prazo fixado e se encontrar formulado nos termos legais e o interessado possuir os requisitos legais, o seguinte candidato:

- Cristina Patrícia Figueiredo Moreira.

b) Excluir, por possuir licenciatura diferente da exigida na alínea b) do ponto 9 do Aviso – Referência A, em que o nível habilitacional exigido é a licenciatura em Educação Social, o seguinte candidato:

- Zita Margarida Viegas de Figueiredo.

O júri deliberou ainda notificar o candidato excluído para se pronunciar sobre a sua exclusão, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril e artigos 121.º e 122º do Código de Procedimento Administrativo, concedendo o prazo de 10 dias úteis para o efeito.

As deliberações foram todas tomadas por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Nada mais havendo a registar e para constar se lavrou a presente acta, que lida na presença simultânea de todos os membros do júri, a acharam conforme e vai ser assinada por todos.

O Júri,

Gregório Araújo
[Assinatura]
[Assinatura]